



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Compras

Ata de Registro de Preços n.º 09.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
PE Nº 10/2022

O Distrito Federal, por meio da Fundação Hemocentro de Brasília, doravante denominado FHB, inscrito no CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01, neste ato representado por **OSNEI OKUMOTO**, portador do RG nº 013230 SSP MS e do CPF nº 449.108.949-34, Presidente, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto distrital nº 40.205/2019, do Decreto distrital nº 39.103/2018, aplicando-se subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas modificações, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 10/2022, conforme consta no Processo SEI nº 00063-00002141/2022-82, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) **BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 01.299.509/0001-40, objetivando a aquisição de produtos pela Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e as condições de fornecimento constantes no Termo de Referência, atendidas as cláusulas e condições abaixo:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de reagentes laboratoriais, visando a realização de ensaios para avaliação da função plaquetária pelo Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme especificado no item 01 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 10/2022 (00063-00002141/2022-82), que é parte integrante desta Ata, assim como na proposta vencedora (91272684), independentemente de transcrição.

1.2. A Fundação Hemocentro de Brasília não está obrigada a firmar contratações oriundas da presente ARP, nem mesmo nas quantidades indicadas no Item 2, podendo a Administração promover a aquisição em quantidades de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: **BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº **01.299.509/0001-40**

ITEM	QTDDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	240	Testes	Conjunto Completo de Adenosina Difosfato – ADP para testes de Agregação Plaquetária.	Chrono-Log	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00

			Metodologia ótica/impedância. Preparação liofilizada de adenosina disfosfato. Validade 6 (seis) meses.			
2	240	Testes	Conjunto Completo de Epinefrina (Adrenalina) para testes de Agregação Plaquetária. Metodologia ótica/impedância. Preparação liofilizada de epinefrina bitartarato ou similar. Validade 6 (seis) meses.	Chrono-Log	R\$ 35,40	R\$ 8.496,00
3	240	Testes	Conjunto Completo de Colágeno para testes de Agregação Plaquetária. Metodologia ótica/impedância. Apresentação líquida, estabilizada, contendo fibras colágenas do tipo I, derivadas de tendões equinos ou similar. Validade 6 (seis) meses.	Chrono-Log	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
4	240	Testes	Conjunto Completo de Ácido Araquidônico para testes de Agregação Plaquetária. Metodologia ótica/impedância. Preparação liofilizada de ácido araquidônico. Validade 6 (seis) meses.	Chrono-Log	R\$ 51,18	R\$ 12.283,20
5	500	Testes	Conjunto Completo de Ristocetina para testes de Agregação Plaquetária. Metodologia ótica/impedância. Ristocetina em preparação liofilizada para reconstituição posterior e uso para RIPA (<i>Ristocetin Induced Platelet Aggregation</i>). Validade 6 (seis) meses.	Chrono-Log	R\$ 63,72	R\$ 31.860,00
6	1.600	Testes	Conjunto Completo de Luciferina Luciferase para testes de Agregação Plaquetária. Metodologia lumiagregometria. Conjuntos	Chrono-Log	R\$ 81,20	R\$ 129.920,00

			com 04 (quatro) frascos de luciferina luciferase de 2 µM /L cada e um frasco de Adenosina Trifosfato – ATP padrão 2 µmoles para avaliação da liberação de ATP/Secreção. Validade 6 (seis) meses.			
7	2.736	Unidade	Cubeta de vidro siliconizada (tubos de vidro siliconizado) - com diâmetro de 07 mm, para utilização em agregômetro de plaquetas. Compatível com o equipamento <i>Chrono-Log Corporation Modelo 700</i> (Marca: Chrono-Log). Validade 02 (dois) anos	Chrono-Log	R\$ 8,60	R\$ 23.529,60
8	2.160	Unidade	Barras Magnéticas - em aço inox, descartável, comprimento de 04 mm, diâmetro de 01 mm, utilizável em cubetas de vidro siliconizada. Compatível com o equipamento <i>Chrono-Log Corporation Modelo 700</i> (Marca: Chrono-Log). Validade 02 (dois) anos.	Chrono-Log	R\$ 7,68	R\$ 16.588,80
Valor por fornecedor:				R\$ 232.037,60		

3. ÓRGÃO(S) / ENTE(S) PARTICIPANTE(S):

3.1. Não há órgãos participantes.

4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da publicação em DODF, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observados os termos do Decreto do Distrito Federal nº 39.103/2018.

5.2. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao(s) fornecedor(es), mediante comunicação formal, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

5.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata convocará os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Fundação Hemocentro de Brasília poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores do cadastro reserva, caso existam, visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar Contrato administrativo com o Distrito Federal ou a Fundação Hemocentro de Brasília.

6. DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃOS OU ENTES NÃO PARTICIPANTES:

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (art. 22, do Decreto distrital nº 39.103/2018), mediante prévia consulta à Fundação Hemocentro de Brasília, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.1.2. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do total registrado, conforme previsto no art. 22, § 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018.

6.1.3. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder ao quádruplo registrado, conforme previsto no art. 22, § 4º, do Decreto distrital nº 39.103/2018.

6.2. A Fundação Hemocentro de Brasília somente autorizará a adesão após a primeira contratação advinda da Ata de Registro de Preços (art. 22, § 5º, do Decreto distrital nº 39.103/2018), com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

7. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS:

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (art. 12, § 1º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).

8. DO CONTRATO:

8.1. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços (ARP), a(s) empresa(s) beneficiária(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar o termo de Contrato, ou retirar documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do Termo de Convocação.

8.2. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (art. 12, § 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018).

8.3. Aplica-se aos Contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

9.1. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos e condições previstas no Termo de Referência (Anexo I ao Edital) no Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70710-908.

9.2. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente da Fundação Hemocentro de Brasília, nos horários compreendidos entre 08 horas e 11 horas e 14 horas e 17 horas.

9.3. O objeto requisitado deve ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital de PE nº 10/2022 (00063-00002141/2022-82).

9.4. O objeto desta licitação será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

10.2. Os pagamentos, pela Fundação Hemocentro de Brasília, de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB (Decreto distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011), exceto:

10.2.1. Os pagamentos à empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

10.2.2. Os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou Contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

10.2.3. Os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, em face do disposto no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, ensejará a aplicação de penalidade que obedecerá às normas estabelecidas no Decreto distrital nº 26.851/2006 e alterações posteriores.

12. DAS REQUISIÇÕES:

12.1. As contratações do objeto da presente ARP serão solicitadas pelas diversas Unidades da Fundação Hemocentro de Brasília e pelos órgãos/entes participantes e autorizadas, caso a caso, pela Seção de Compras da Fundação Hemocentro de Brasília.

13. DAS ALTERAÇÕES NA ARP:

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos Licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do Licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Brasília, 18 de Julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por OSNEI OKUMOTO FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA Presidente	Documento assinado eletronicamente por MARA LUCIA MONTANDON BORGES BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA Representante Legal do Fornecedor
--	--



Documento assinado eletronicamente por **MARA LUCIA MONTANDON BORGES, Usuário Externo**, em 18/07/2022, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 27/07/2022, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **91269564** código CRC= **92F039BF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-4457